



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 19 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6164 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO N° 440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – CMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 4.080/2025, que alterou a composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT a seguir discriminados:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

##### a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Rosane Maria Silva.

Suplente: Michelle Base Caetano de Siqueira.

##### b) Secretaria Municipal de Obras e Defesa Social:

Titular: Pedro Carlos de Souza.

Suplente: Isaias de Freitas Borges.

##### c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Cleber Ribeiro Condé.

Suplente: Natália Mendes Rosa Fernandes

##### d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Maria José dos Santos Ferreira

Suplente: Marcelo Felisberto da Costa

##### e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Titular: Letícia dos Santos Silva

Suplente: Fabiana Furtado de Freitas

##### f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Samuel Pereira Souza

Suplente: Vinicius Tiago da Silva

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE OUTROS ÓRGÃOS:

##### a) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:

Titular: Renato Eliezer de Souza – Tenente.

Suplente: Leonardo Marques Mendes – Sargento.

##### b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Caratinga – CDL:

Titular: Sandra Cristina Carli.

Suplente: Marcello Bastos Silva.

##### c) Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Caratinga e Sindicato dos Taxistas Autônomos:

Titular: Izaque José da Silva.

Suplente: Geraldo Magela da Cruz.

##### d) Associação de Pessoas com Deficiência – PCD:

Titular: Jenadir João de Oliveira.

Suplente: Rosana Maria Pacheco Cassimiro.

##### e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Luiz Henrique Bitencourt de Carvalho.

Suplente: Diego Rodrigues Lopes.

##### f) Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG:

Titular: Ronaldo José da Silva – Investigador de Polícia.

Suplente: Pedro Henrique Carvalho Barreto – Investigador de Polícia.

**Art. 2º.** Os membros do CMDRS terão mandato de dois anos e não serão remunerados, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante para fins da legislação vigente.

**Art. 3º** A coordenação do Conselho será eleita entre seus membros, conforme disposto no art. 12, da Lei nº 3.453/2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de dezembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO/CMDCA N° 032/2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular e dá outras providências.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016 Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023.

**CONSIDERANDO**, o Art. 42 da Lei municipal nº 3939/2023, o qual dispõe que Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada;

**CONSIDERANDO**, o Art. 42 da Lei municipal nº 3939/2023, § 5º, o qual dispõe que "Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias trabalhados e os direitos decorrentes do exercício provisório do cargo sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

**CONSIDERANDO**, o Art. 47 da Lei municipal nº 3939/2023, o qual dispõe que Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar Suplente nos seguintes casos:

- I - Imediatamente, depois de comunicada ao Chefe do Poder Executivo e devidamente deferida, quaisquer das licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;
- II- No caso de renúncia do conselheiro tutelar titular;
- III- No caso de suspensão ou perda do mandato;
- IV- No caso de férias.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição da Conselheira Tutelar Titular, em período de férias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar em caráter de urgência o 2º (segundo) Conselheiro Tutelar Suplente Gilza Angelino Pinto do Nascimento para assumir o cargo da Conselheira Tutelar Titular, no lugar da Conselheira Tutelar Magna Gomes Ramíño Alves, em virtude de férias da mesma.

**Art. 2º** A suplente convocada exercerá suas funções durante o período de férias do Conselheira Titular Magna Gomes Ramíño Alves, de 05/01/2026 a 06/02/2026, fazendo jus à remuneração proporcional aos dias trabalhados, conforme a legislação municipal.

**Art. 3º** - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 02 (dois dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de dezembro de 2025.

Manoel Vitor Dornelas  
Presidente do CMDCA



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 19 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6164 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 033/2025

**Dispõe sobre a homologação do termo de desistência e convocação de suplente conselheiro tutelar e dá outras providências.**

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016 Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023 e,

**CONSIDERANDO**, a desistência de Gilza Angelina Pinto do Nascimento convocada pela Resolução nº032 de 16 de dezembro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar desistência da suplente de conselheira tutelar, a senhora Gilza Angelina Pinto do Nascimento, a mesma compareceu perante a Secretaria Executiva do CMDCA, assinando o termo de desistência do cargo, expressando assim, o não interesse em exercer seu direito de suplente de Conselheiro tutelar em nosso município.

**Art. 2º** - E obedecendo a ordem da Resolução nº138 de 08 de novembro de 2023, este conselho convoca a senhora Márcia Maria Miranda Salgado e Silva, para exercer a função de conselheiro tutelar em nosso município, no prazo de 02 dias corridos a partir da data da publicação dessa Resolução de Convocação.

**Art. 3º** - A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contactar o convocado, proceder em todas as obrigações, para contratação e/ou desistência do cargo, IMEDIATAMENTE, para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa, convocar imediatamente o próximo suplente da lista a srª Lourdes Maria Fernandes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de dezembro de 2025.  
Manoel Vitor Dornelas  
Presidente do CMDCA

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de travessia de águas pluviais com bueiros Armco, nos Distritos de Sapucaia (Córregos São Pedro e Galho) e Dom Lara (Córrego Água Santa), incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Abertura: 14/01/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 19 de dezembro de 2025. Geovana da Silva Leite Correia – Superintendência de Contratos e Licitações.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato do Contrato nº 109/2025 – Processo Administrativo nº182/2025, Concorrência nº 002/2025, cujo objeto é o Contrato de Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Contratado: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.661.882/0001-85. O valor da contratação será da ordem de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 19 de dezembro de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Gabinete do Prefeito.